

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2025/2026

Pelo presente Edital, o **SINTEC-SP - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.054.282/0001-00, sediado na Rua 24 de Maio, 104, 12º andar, conjuntos A e B, Centro, Capital, São Paulo, CEP 01041-901, neste ato representado por seu Presidente, senhor WILSON WANDERLEI VIEIRA, vem, por meio desta, nos termos de suas disposições estatutárias, convocar os trabalhadores da categoria profissional dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará exclusivamente por meio eletrônico e será promovida no SITE da entidade para apresentação de propostas a serem encaminhadas ao setor patronal, especificamente à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO-**FECOMÉRCIO-SP** e sindicatos das categorias econômicas que estarão descritos minuciosamente no site do SINTEC-SP. Assim fica informado aos trabalhadores destes setores que o ente sindical disponibilizará à sua categoria, plataforma virtual, de forma ininterrupta (durante as 24 horas do dia) por um prazo de 4 (quatro) dias, iniciando-se no dia 9 de junho de 2025 às 08h00 com término no dia 12 de junho de 2025, às 20h00, no sítio eletrônico do SINTEC-SP, qual seja, <https://www.sintecsp.org.br/>, para que possam votar sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

- a) promoção da campanha salarial da categoria profissional (com garantia da data-base: 1º de julho de 2025) e pleito de aumento real;*
- b) discussão quanto as demais cláusulas econômicas e sociais;*
- c) apresentação, discussão e aprovação das propostas da pauta final de reivindicações para a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026;*
- d) delegação de poderes à Diretoria do SINTEC-SP para negociar e firmar norma coletiva com os entes sindicais patronais supra indicados autorizando-se a entidade a suscitar Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho, caso necessário;*
- e) contribuição assistencial em acordo com o posicionamento do Supremo Tribunal Federal no Tema 935 e da Nota Técnica CONALIS/PGT nº 9 de 24/10/2024 com definição sobre o percentual a ser aplicado, forma de recolhimento pelas empresas e Direito de Oposição;*
- f) condições de eventuais paralisações coletivas na hipótese de recusa pela categoria patronal em discutir as reivindicações da pauta a ser aprovada ou do cumprimento da mesma;*
- g) decidir pela manutenção ou não da Assembleia em caráter permanente até o final do processo de negociação;*
- h) outros assuntos de interesse da categoria profissional. No link de votação deverão ser inseridos nos campos solicitados, o nome completo, documento de identificação (RG ou CPF) e empresa a qual trabalha. O SINTEC-SP conta com o esforço e colaboração de todos os trabalhadores da categoria.*

Nada mais.

São Paulo, 3 de junho de 2025.

WILSON WANDERLEI VIEIRA – Presidente.